



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº1321

Cria o Ginásio Poliesportivo Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica criado o Ginásio Poliesportivo Municipal de Delfinópolis, localizado nesta Sede do Município.

Artigo 2º - O Ginásio Poliesportivo Municipal criado por esta Lei, integra a Administração Direta do Município.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada, no que couber por Decreto Executivo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Outubro de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria